



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

PROCESSO Nº 23474.000179/2019-42

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 12/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA E A EMPRESA METALÚRGICA ASCURRA EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DAS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DOS CAMPI INTEGRANTES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 E SEUS ANEXOS.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama, com sede na Rua Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Senhor **Douglas Hörner**, nomeado pela Portaria nº 106, de 28 de janeiro de 2020, publicada no *DOU* de 29 de janeiro de 2020, inscrito no CPF nº 004.650.079-02, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.285.471, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **METALÚRGICA ASCURRA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.937/0001-04, sediada na Rodovia BR 470, nº 3150, KM 91, Município de Ascurra/SC, CEP 89.138-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDSON MARLON BRANDES**, residente e domiciliado na Rua Ambrosio Fachin I, S/N - casa, Centro, Ascurra/SC, CEP 89.138-000 portador da Carteira de Identidade nº 1.847.415-2, expedida pelo SSP/SC, e CPF nº 692.989.479-68, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, na presença das testemunhas abaixo firmadas. As partes contratantes, de mútuo acordo, aceitam as seguintes cláusulas e condições do presente termo aditivo de prorrogação de prazo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 25/11/2020 e término em 24/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor Geral do IFC – Campus Ibirama, Douglas Hörner, e encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda, do Contrato nº 12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Ibirama (SC), 14 de outubro de 2020.

DOUGLAS HÖRNER
DIRETOR-GERAL IFC CAMPUS IBIRAMA
CONTRATANTE

EDSON MARLON BRANDES
SÓCIO-ADMINISTRADOR - METALÚRGICA
ASCURRA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____